



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Julia Mendes Luz

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDORA GERAL
Maria Leonor Fragozo de Queiroz Carreira

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba

SECRETÁRIO-GERAL
Paulo Vinicius Cozzolino Abrahão

SUBSECRETÁRIA GERAL
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Maria Matilde Alonso Ciociani
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

COORDENADORA GERAL DO ESTÁGIO FORENSE
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS
DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
Adriana Silva de Brito

OUIVIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUIVIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherm

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelleti Vitaqiliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Adriana Araujo João

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral.....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	2

Atos da Defensoria Pública-Geral

DESPACHOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE 17/06/2016

PROCESSO Nº E-20/001/486/2016 - RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação em estrita observância ao disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação da sociedade empresária EBTC CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO EIRELI ME, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao custeio do curso de treinamento de administração de frotas de veículos, planejamento, logística de manutenção e custos operacionais, para 01 (um) servidor da DPGE/RJ, que ocorrerá na Cidade de São Paulo/SP, nos dias 23/06/2016 e 24/06/2016.

PROCESSO Nº E-20/001/1240/2016 - RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação em estrita observância ao disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE PRÁTICAS COLABORATIVAS, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao custeio de 05 (cinco) inscrições, sendo 4 (quatro) para defensores e 1 (uma) para servidor, na 5ª Capacitação Nacional em Práticas Colaborativas, que ocorrerá na Cidade do Rio de Janeiro/RJ entre os dias 30/06/2016 e 02/07/2016.

Id: 1964438

CORREGEDORIA GERAL ATO DO CORREGEDOR-GERAL ORDEM DE SERVIÇO Nº 111 DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE
INSPEÇÕES E CORREIÇÕES NOS ÓRGÃOS
DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- a necessidade de se regulamentar os procedimentos de inspeção e correção nos órgãos de atuação da DPGE-RJ;

- os princípios constitucionais da moralidade administrativa, publicidade e eficiência, todos previstos no caput do art. 37 da CF/88;

- o papel fundamental desenvolvido pela Corregedoria da Defensoria Pública cuja missão não é tão-somente o exercício de função punitiva, mas também o das funções de fiscalização e orientação;

- os arts. 105, inciso I e 133, I e II, da LC nº 80/94, c/c o arts. 20, inciso I e 139, §§ 1º e 2º, da LC nº 06/77 segundo os quais compete a Corregedoria Geral realizar inspeções e correções funcionais;

- a necessidade de se instituir uma periodicidade na realização de correções e inspeções nos órgãos de atuação da DPGE-RJ; e

- o princípio da transparência através do qual visa regulamentar os procedimentos de inspeções e correções;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular os procedimentos de inspeções e correções, bem como implementar a periodicidade de suas realizações nos órgãos de atuação das Defensorias Públicas.

Art. 2º - Compete ao Corregedor-Geral realizar correções e inspeções funcionais, de modo a fiscalizar, em caráter permanente, a atividade dos membros e servidores da Defensoria Pública, observando a qualidade e eficiência do serviço, o fiel cumprimento dos deveres funcionais e o respeito às proibições e impedimentos, recomendando sua correção, bem como, se for o caso, a apuração de responsabilidade funcional com a adoção das providências prevista em lei.

Parágrafo Único - As inspeções e correções serão realizadas pelo Corregedor-Geral e/ou pelo Subcorregedor Geral, e pelos assessores da Corregedoria, quando designados para tal fim.

Art. 3º - A Corregedoria-Geral realizará inspeções e correções para apurar fatos relacionados aos serviços da Defensoria Pública, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares.

Art. 4º - A Corregedoria Geral poderá adotar as providências que entender cabíveis para a efetivação das inspeções e correções, com observância dos arts. 133, incisos I e II da LC nº 80/94, bem como das seguintes disposições:

I - as correções ordinárias serão realizadas periodicamente para verificar a regularidade dos serviços; enquanto que as correções extraordinárias e as inspeções serão realizadas também para tal finalidade sempre que houver necessidade;

II - o Corregedor-Geral divulgará através de Internet ou Imprensa Oficial o cronograma das correções ordinárias e a indicação dos respectivos locais, com antecedência mínima de 10 dias;

III - a Autoridade incumbida da inspeção ou correção manterá contato com magistrados, autoridades locais, ficando à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações atinentes ao órgão de atuação submetido à correção ou inspeção;

IV - na data da correção, se necessário, o atendimento no órgão de atuação será suspenso, exceto para os casos de urgência, devendo o Defensor Público, quando for o caso, solicitar junto ao Juízo a remarcação de audiências eventualmente designadas para o dia da correção.

Art. 5º - Nos procedimentos de inspeções e correções, deverão ser observados:

I - o cumprimento das ordens de serviços, avisos, resoluções e atos normativos da Administração Superior desta Instituição;

II - as estatísticas mensais, para apuração da produtividade e verificação do cumprimento do art. 129, § 1º, inciso VIII da LC nº 06/77;

III - regularidade dos livros, agendas de audiências, registros de distribuição, controle de processos remetidos e devolvidos, controle de intimações eletrônicas;

IV - atendimento ao expediente interno e ao expediente forense;

V - sistema de atendimento aos assistidos;

VI - cumprimento de carga horária de funcionários e estagiários;

VII - cumprimento de prazos processuais;

VIII - alimentação do sistema de dados da Defensoria Pública disponibilizado ao órgão.

Parágrafo Único - Outros fatores que sejam relevantes para a eficiência e regularidade da prestação do serviço poderão ser levados em consideração nos procedimentos de inspeções e correções, sendo o rol acima descrito meramente exemplificativo.

Art. 6º - A autoridade incumbida das inspeções ou correções deverá confeccionar um relatório minucioso, apontando todos os fatores observados, as boas práticas observadas, eventuais irregularidades, medidas de prevenção de problemas, medidas saneadoras dos problemas existentes com o objetivo de alcançar a excelência no serviço prestado.

§ 1º - O Coordenador Regional poderá apresentar um relatório em separado com suas observações, críticas, sugestões e relatos das medidas já adotadas em relação ao órgão de atuação sob inspeção ou correção.

§ 2º - Após a realização da correção ordinária ou extraordinária, será elaborado relatório, do qual será dada ciência ao Defensor Público designado para atuar no respectivo órgão, que poderá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º - As correções extraordinárias serão realizadas, sempre que houver necessidade, face à gravidade e/ou para casos que demandem urgência de conclusão, mediante avaliação e determinação do Defensor Público Geral e/ou Corregedor-Geral, podendo ser de ofício ou em razão de reclamações que possam comprometer a atuação do órgão de atuação, o prestígio da Instituição ou a regularidade das atividades.

Art. 8º - As inspeções serão realizadas, sempre que houver necessidade, mediante avaliação e determinação do Defensor Público Geral e/ou Corregedor-Geral, correspondendo às situações de menor complexidade e/ou de simples fiscalização permanente da Corregedoria Geral, podendo ser determinadas de ofício ou em razão de reclamações que possam comprometer a atuação do órgão de atuação, o prestígio da Instituição ou a regularidade das atividades.

Art. 9º - As correções ordinárias e extraordinárias deverão obedecer ao relatório constante do Anexo, a ser preenchido pela Autoridade incumbida da correção.

Art. 10 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2016
ELIANE MARIA BARREIROS AINA
Corregedora-Geral

ANEXO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA RELATÓRIO

I - DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DO(A) DEFENSOR PÚBLICO(A)

ÓRGÃO:
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A):
É TITULAR?
RESIDE NA COMARCA?
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO?

II - ESTRUTURA DO ÓRGÃO

ANEXAR ÚLTIMO RELATÓRIO ESTATÍSTICO APRESENTADO
ANEXAR DADOS DA SECRETARIA GERAL, ESTÁGIO FORENSE E
INFORMÁTICA
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO LOCAL:

SERVIDORES(AS)	Horário

ESTAGIÁRIOS(AS)	Horário

Gabinete individual? Se negativo, como é feito o compartilhamento -

Móveis -

Equipamentos de informática, telefone, fax etc-

Aparelho ar condicionado -

Banheiro privativo -

Sala de refeições -

Utilização das dependências e os bens da DP por terceiros -

IV - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO:

Arquivos físicos ou virtuais de petições e ofícios, com protocolo de recebimento -

Arquivo de guias de remessa

Livros de devolução de autos

Agenda de audiências

Arquivo de peças eletrônicas

Controle dos atendimentos realizados

Utilização do timbre da DP ou identificação da assinatura eletrônica

Indicação, sob a assinatura, do nome, do cargo e da matrícula em manifestações ou quaisquer outras intervenções escritas decorrentes do seu mister

Método de controle de prazos

Método de alimentação de sistema de dados disponibilizado ao órgão

Ocorrência de algum problema no tratamento destinado aos assistidos, membros da DP, servidores, estagiários, partes, testemunhas

V - RELAÇÃO DE AUTOS DE PROCESSOS EXAMINADOS:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Proc. nº

Estado do processo:

Corregedor(a): _____
Defensor Assessor da Corregedoria: _____

Ciente: _____
Defensor(a) Público(a):
TERMO DE DECLARAÇÕES

NOME DO(A) DECLARANTE:
QUALIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE:
MOTIVAÇÃO DA OITIVA:
DECLARAÇÕES:

Id: 1964315

SUBSECRETARIA-GERAL DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE 16/06/2016

PROCESSO Nº E-20/001/1786/2015 - Considerando a adjudicação dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 40 à Empresa **OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** no valor total de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), itens 02, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42 à Empresa **MULT WAY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 17.986,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e seis reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº 007/16, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material hidráulico.

PROCESSO Nº E-20/001/913/2016 - Considerando a adjudicação do lote único à Empresa **NOVA ERA NE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 1.622.397,60 (hum milhão, seiscentos e vinte dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº 021/16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria.

PROCESSO Nº E-20/001/3159/2016 - Considerando a adjudicação do lote único à Empresa **MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA**, no valor total de R\$ 1.556.748,91 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos quarenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº 022/16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada.

PROCESSO Nº E-20/001/30/2016 - Considerando a adjudicação dos itens 01, 02, 03 e 04 à Empresa **SERTHA 2012 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 172.537,50 (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO DPGE Nº 023/16, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material para copa.

Id: 1964248

DIÁRIO OFICIAL



PARTE IDP
DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIII - Nº 072
QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017

www.imprensaoficial.rj.gov.br



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

- 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça
- 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco
- CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego
- CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina
- SUBCORREGEDORA GERAL
Maria Leonor Fragozo de Queiroz Carreira
- ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
- SECRETÁRIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes
- ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto
- COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes
- ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo
- DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa
- DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS
DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
Adriana Silva de Brito
- COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado
- OUVIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg
- SUBOUVIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado
- SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes
- COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem
- COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelleti Vitagliano
- COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves
- COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes
- SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopes de Carvalho
- COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA
www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

- Atos da Defensoria Pública-Geral..... 1
- Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 1

Atos da Defensoria Pública-Geral

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
DE 17.04.2017

PROCESSO Nº E-20/001/569/2017 - Com fulcro na LC nº 06/77 e na Resolução DPGE nº 825/2016, **DEFIRO** o afastamento do Defensor Público Cleber Francisco Alves (matrícula nº 815751-3) para desempenhar Missão Institucional no Exterior, representando a Defensoria Pública no encontro bienal do International Legal Aid Group - ILAG, que ocorrerá em Johannesburgo, África do Sul, no período de 12 a 16 de junho de 2017. O evento versará sobre a assistência jurídica estatal aos hipossuficientes em diversos países.

Id: 2025236

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 002/2017
PARTES: DPGE e SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de placas de fibra mineral
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no D.O.
GESTOR DA ATA: Richard Timoteo - matrícula- 3067454-3-Telefone (21) 2332-6300 email: richard.timoteo@dpge.rj.gov.br
FUNDAMENTO: Processo nº E-20/001/2324/2016

ITEM	CÓDIGO SIGA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5650.003.0004	6252	14,08	88.028,16
02	5650.012.0007	654	8,00	5.232,00
03	5650.012.0009	6515	3,20	20.848,00
04	5650.012.0010	1954	3,00	5.862,00
05	5650.012.0011	1954	3,80	7.425,20
06	9520.001.0048	370	10,00	3.700,00
07	9505.002.0016	29	16,20	469,80
08	5320.001.0013	3030	0,09	272,70
09	5305.002.0193	178	15,00	2.670,00
10	5315.006.0075	36	18,05	649,80

Id: 2025246

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL
AVISO

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, que serão realizadas CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, nos órgãos de atuação deste Estado, como determinado nos arts. 139, § 1º, da LC nº 6/77 e 133, inciso I, da LC nº 80/94, e regulamentação prevista na Ordem de Serviço nº 111/16, observando-se o que consta no procedimento nº E-20/20.011/2017, nos seguintes moldes:

1. Será realizado sorteio para escolha do grupo de órgãos que será objeto de correição;
2. Sorteado o grupo, os Defensores Públicos em exercício em todos os órgãos do referido grupo, no prazo de 5 dias da publicação do resultado do sorteio, deverão remeter à Corregedoria Geral relatório prévio, através do email corregedoriadpge@gmail.com, conforme modelo em anexo.
3. Após, será realizado novo sorteio, dentre os órgãos do grupo sorteado, de forma setorializada e por amostragem, para escolha dos órgãos que serão objeto de visita presencial.
4. Os sorteios serão públicos.
5. Os grupos de órgãos serão os seguintes:

GRUPOS	ÓRGÃOS
Classe Especial	Todos os órgãos
CAPITAL - A	Núcleos especializados
CAPITAL - B	Plantão Noturno, Cível, Auditoria Militar, VEP, Empresarial, Família, Fazenda Pública, Juizado Fazendário, Órfãos e Sucessões e Juizado Especial Cível
CAPITAL - C	Curadoria Especial, Júri, Criminal, Juizado Especial Criminal, Juizado de Violência Doméstica, Custódia, Infância, Juventude e Idoso, Núcleos de Primeiro Atendimento
REGIONAIS CAPITAL - A	Madureira, Jacarepaguá, Barra, Santa Cruz, Campo Grande
REGIONAIS CAPITAL - B	Bangu, Ilha do Governador, Leopoldina, Méier, Pavuna
REGIÃO 1 - A	Belford Roxo, Mesquita, Nova Iguaçu, Queimados e Japeri
REGIÃO 1 - B	Duque de Caxias, Nilópolis, São João de Meriti
REGIÃO 2 - A	Niterói, Região Oceânica e São Gonçalo
REGIÃO 2 - B	Guapimirim, Magé, Vila Inhomirim, Alcântara, Itaboraí
REGIÃO 3	Todos os órgãos
REGIÃO 4	Todos os órgãos
REGIÃO 5	Todos os órgãos
REGIÃO 6	Todos os órgãos

REGIÃO 7	Todos os órgãos
REGIÃO 8	Todos os órgãos
REGIÃO 9	Todos os órgãos
REGIÃO 10	Todos os órgãos
REGIÃO 11	Todos os órgãos
REGIÃO 12	Todos os órgãos

ANEXO CORREIÇÃO ORDINÁRIA RELATÓRIO PRÉVIO

I - DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DO(A) DEFENSOR PÚBLICO(A)
ÓRGÃO:
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A):
É TITULAR?
RESIDE NA COMARCA?
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO?

II - ESTRUTURA DO ÓRGÃO

SERVIDORES(AS)	Horário
RESIDENTE JURÍDICO	Horário
ESTAGIÁRIOS(AS)	Horário

Gabinete individual? Se negativo, como é feito o compartilhamento-Móveis-

Equipamentos de informática, telefone, fax etc-

Aparelho ar condicionado -

Banheiro privativo -

Sala de refeições -

Utilização das dependências e os bens da DP por terceiros -

III - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO DE ATUAÇÃO:

Horário em que órgão permanece aberto ao público-
Forma de atendimento às partes:

1. Primeiro atendimento-
2. Acompanhamento processual-
3. Comunicação com os assistidos -

Arquivos físicos ou virtuais de petições e ofícios, com protocolo de recebimento -

Arquivo de guias de remessa -

Livros de devolução de autos -

Agenda de audiências -

Arquivo de peças eletrônicas -

Controle dos atendimentos realizados -

Utilização do timbre da DP ou identificação da assinatura eletrônica -

Indicação, sob a assinatura, do nome, do cargo e da matrícula em manifestações ou quaisquer outras intervenções escritas decorrentes do seu mister -

Método de controle de prazos -

Método de alimentação de sistema de dados disponibilizado ao órgão -

Ocorrência de algum problema no tratamento destinado aos assistidos, membros da DP, servidores, estagiários, partes, testemunhas -

IV - OBSERVAÇÕES FEITAS PELO DEFENSOR PÚBLICO:

Local e data:

Defensor(a) Público(a)

Id: 2025428



AGETRANSP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ouvidoria:

0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas



www.facebook.com/agnetransprj

[www.twitter.com/agnetransp](https://twitter.com/agnetransp)